

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 09/2015 - FCT

Às nove horas e dez minutos, do décimo dia, do mês de junho de dois mil e quinze, no auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo (designada pela Portaria nº 1554, de 10/03/2015) e, representando a empresa MOISES GUILHERME CARESIA ME, o Sr. Maurino Cardoso, representando a empresa TOYS PARK ENTRETENIMENTO LTDA, o Sr. Chamin Ribeiro Araújo e, representando a empresa JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR ME, o Sr. Joaquim Silverio Dos Reis Junior, para abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência 09/2015 – FCT.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilidade e Proposta, as seguintes empresas: MOISES GUILHERME CARESIA ME, TOYS PARK ENTRETENIMENTO LTDA e JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR ME.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura do envelope Habilidade, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Verificou-se que a seguinte empresa apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, nos termos do item 2.8 do Edital: TOYS PARK ENTRETENIMENTO LTDA.

A Comissão verificou que em relação aos documentos da empresa JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR ME: a Certidão de regularidade fiscal com o FGTS (item 6.1.2, "a" do Edital) está fora do prazo de validade (27/05/2015); o balanço patrimonial apresentado não está de acordo com as exigências do item 6.1.3, letra "a" do Edital; não foi apresentado o Demonstrativo da Saúde Financeira da empresa, conforme exigência do item 6.1.3, letra "b"; não foi apresentada a Certidão do Poder Judiciário, de acordo com a exigência do item 6.1.3, letra "d" do Edital, não apresentou a declaração exigida no item 6.1.4, letra "c" do Edital; faltou apresentar os documentos de qualificação técnica do item 6.1.5 do Edital.

Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos e, encaminhamento dos mesmos ao Setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil destes documentos, em especial do item 6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes legais e pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

PRISCILA MACEDO
Membro

MOISES GUILHERME
CARESIA ME

TOYS PARK ENTRETENIMENTO LTDA

JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR
ME